

## **JUSTIFICATIVA DO PESQUISADOR**

**PROJETO:** PROPP.FAPEM.0042 - PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA E ELÉTRICA A PARTIR DE RESÍDUOS...CAMPUS GLÓRIA DA UFU

**PROCESSO:** PPE-00067-22 - Edital No 040/2022 - Apoio a Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, no Âmbito das Políticas Públicas do Estado de MG

**INTERESSADO:** Prof. Solidônio Rodrigues de Carvalho - Coordenador

**ASSUNTO:** Materiais de consumo para o cromatógrafo GC2014 – marca Shimadzu.

Senhor Diretor,

Por meio da SDE (23143), solicitamos a V.Sa. a compra dos itens de consumo disponíveis no orçamento 06865/24/SP da empresa Shimadzu do Brasil para utilização no cromatógrafo GC20124 - marca Shimadzu - no desenvolvimento do objeto do Convênio celebrado com a FAPEMIG e UFU – Processo: PPE – 00067-22.

O valor total dos itens de consumo incluindo a sua instalação no GC2014 é de R\$ 106.181,00 (cento e seis mil, cento e oitenta e um reais), referente a compra a instalação de um kit válvula VALCO de 10 vias com atuador microelétrico, tubulações e uniões para loop de 1000ul, da empresa Shimadzu do Brasil.

Estamos apresentando juntamente com esta solicitação um orçamento, tendo em vista que diante da especificidade do objeto do projeto em desenvolvimento, os materiais de consumo e instalação devem ser executados exclusivamente pela empresa SHIMADZU, visto que somente esta empresa e suas filiais no Brasil, atendem plenamente TODAS as condições técnicas. Portanto, a SHIMADZU é a única empresa capaz de fornecer serviços e materiais com as características desejadas para o GC-2014 (Marca: SHIMADZU). De outra forma, não há outra empresa com capacidade técnica de fornecer esses tipos de serviços e materiais para que pudesse ser efetuada a comparação e viabilizar a desejada competição.

A escolha da empresa SHIMADZU visa garantir o normal desenvolvimento do projeto e não comprometer o resultado final da pesquisa. De outro modo, se outra empresa for escolhida para essa finalidade os seguintes prejuízos, considerando as metas estabelecidas no projeto de

pesquisa, podem ser destacados: inviabilidade de análise do gás de síntese e das emissões atmosféricas.

Demonstrada a necessidade, indispensabilidade e exclusividade do material de consumo no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, e por se tratar de uma empresa nacional que representa exclusivamente a fabricante internacional, a escolha de outra empresa poderá causar prejuízo econômico-financeiro aos cofres públicos, uma vez que haverá comprometimento no funcionamento do equipamento, bem como no desenvolvimento do projeto, contrariando o interesse público envolvido.

Esperando contar com a atenção desta respeitável Fundação colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou informações pertinentes ou complementares.

Uberlândia, 17 de julho de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Faculdade de Engenharia Mecânica  
Prof. Dr. Solidônio Rodrigues de Carvalho